



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Elaboração de Editais

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PAD Nº 1.163/2024

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Daniele Cristine Forneck Franzini, vem, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e demais legislações pertinentes, contratar a empresa **FARNET INFORMÁTICA LTDA – (GRUPO SOFTSELL)**, inscrita no **CNPJ nº 04.048.361/0001-69**, com sede em Curitiba/PR, na rua Emiliano Perneta, nº 680, 9º andar, Centro, CEP 80.420-080, telefones (41) 3204-1999, (41) 4007-2186 e (41) 98715-1853, e-mail [jairton.canhola@softsell.com.br](mailto:jairton.canhola@softsell.com.br), para a realização do Curso “Advanced security, database Vault e data masking”, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando a notória especialização, conforme abaixo:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*...  
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*...  
f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização do profissional que ministrará o curso, comprovada através das informações prestadas a seguir:

#### **Curriculum do instrutor Valter Luis Olbrick Rodrigues (DBA ORACLE ESPECIALISTA)**

##### **1) Qualificações:**

- a.** Profissional com mais de 30 anos de experiência em empresas brasileiras e multinacionais de todos os portes: varejo, indústria, financeira e consultorias.
- b.** Experiência na gestão de equipes relacionadas ao suporte de infraestrutura, incluindo Sistemas Operacionais Linux/Unix e Bancos de Dados.
- c.** Forte atuação em Data Science, apoiada na utilização de técnicas de prospecção e construção de sólida rede de fornecedores de tecnologia, equipamentos e serviços. • Visão de negócios e processos com forte orientação para a definição e gestão de projetos, utilizando tanto recursos internos quanto Outsourcing.

- d.** Experiência prática com mais de 25 anos em Administração de Banco de Dados Oracle e desenvolvimento utilizando ferramentas e tecnologias como WebLogic Application Server, SOA, BPM, ADF, OBIEE Suite e linguagens de programação para banco de dados (Java e PL/SQL).
- e.** Domínio na administração e implantação de Appliances e Engineered Systems como Exadata, Exadata Cloud@Customer, Private Cloud Appliance (PCA), Oracle Database Appliance (ODA), Zero Data Loss Recovery Appliance (ZDLRA), ZFS Storage e FS (Flash Storage) e outros.
- f.** Conhecimento de tecnologias OCI (Oracle Cloud Infrastructure) e aplicações em nuvem Oracle como HCM, CX, EPM, PPM e SCM.
- g.** Instrutor Oracle desde 1996 ministrando algumas dezenas de títulos oficiais.

## **2) Formação Acadêmica:**

Bacharel em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina, 1992.

## **3) Experiência Profissional:**

### **a. Oracle do Brasil SA JUN/2016 até OUT/2022 Oracle Advanced Customer Services (ACS) (Ago/2021 até Out/2022) - Oracle Tech Specialist**

Realizou atividades de instalação, configuração e manutenção de soluções Oracle, com forte atuação em Banco de Dados e Appliances Oracle, para endereçar e atender corretamente os serviços de consultoria, ofertados pela ACS, de acordo com as necessidades dos clientes.

### **b. Oracle University (Jun/2016 até Ago/2021) - Senior Principal Instructor-Training**

Ministrou mais de 350 cursos em 90 títulos diferentes abrangendo toda a cadeia de produtos Oracle TECH e Cloud, sendo o único instrutor LAD especialista em appliances e storages.

Desenvolveu treinamento customizado, chamado User Adoption Services (UAS), de acordo com a demanda apresentada pelo cliente. Esses treinamentos foram desenvolvidos “in loco” e ministrados na plataforma do próprio cliente. Estas soluções com grande demanda para Banco de Dados e Exadata/ExaCC.

### **c. Delivery Manager and Sales Consultant**

Atuou como Delivery Manager no Brasil dirigindo toda a gama de entrega de treinamento através de parceiros Oracle e seus instrutores.

Realizou a homologação de instrutores indicados pelos parceiros, através de testes práticos na plataforma de Banco de Dado Oracle.

Realizou a pré-venda técnica com a equipe de Representantes de Vendas Educacionais definindo a melhor trilha de aprendizado para os clientes da Oracle University.

### **d. SJR CONS. E DESENV. DE SOFTWARE LTDA. (JUL/2008 até JUN/2016) - Consultoria em TI**

Como Instrutor Oficial Oracle em Centros de Educação (OAEC) ministrou cursos tais como:

- Database Administration Essentials and Advanced
- Recovery Manager (RMAN)
- Data Guard Administration
- Performance Tuning and Application
- Tuning o Oracle RAC Administration o GRID InfraStructure (Oracle Clusterware and ASM)
- Oracle Data Integrator (ODI) o Oracle Identity Manager (OIM)
- Oracle Access Manager (OAM)

- BI Foundation Suite (Analyses & DashBoard, Build Repositories and BI Publisher)
- Weblogic Application Server (Essentials, Advanced, Tuning e Troubleshooting)
- Hyperion Suite (Administration, Instalation and Configuration)
- EssBase Administration
- SOA Suite (Including Oracle BAM)
- BPM Suite
- Oracle Service Bus and Oracle Enterprise Gateway
- Golden Gate (Fundamentals, Troubleshooting e Management Pack)
- Exadata Administration
- Exalogic Administration
- MYSQL Administration
- Siebel Fundamentals
- Oracle Times Ten In-Memory
- Oracle Linux System Administration
- ZFS Administration

Executou o desenvolvimento, configuração e gerenciamento de Exadatas (Storage Server e Database Server) e a consolidação de Oracle Database Instances através de diversas técnicas de migração.

Efetuou a instalação, integração e sustentação do Oracle Fusion Middleware incluindo WebLogic Server, SOA Suite, BPM Suite e Oracle Service Bus em arquiteturas distribuídas.

Instalou e gerenciou o Oracle Database (em inúmeras versões como: 9i, 10g, 11g, 12c, etc) composto por Oracle ASM e Oracle Clusterware, bem como o SO Oracle Enterprise Linux (também em inúmeras versões), estrutura esta que armazenava informações transacionais de sistemas CTI implantados em três Centrais de Atendimento do Banco do Brasil.

Desenvolveu relatórios gerenciais, utilizando a ferramenta Hyperion, com Bancos de Dados Oracle e SQL Server.

Efetuou a gestão de equipe de DBAs seniores em Banco de Dados Oracle e SQL Server, totalizando aproximadamente 105 instâncias entre ambientes de Produção, Certificação e Testes e Desenvolvimento no Banco Cruzeiro do Sul.

Desenvolveu integração utilizando Oracle Data Integrator (ODI) entre plataformas heterogêneas no Projeto Oracle Applications na empresa Novelis, pertencente ao Grupo Indiano Aditya Birla.

Desenvolveu configuração no Daily Business Intelligence (DBI – Ferramenta Oracle) para diversos módulos no Oracle EBS.

Administrhou de Banco de Dados Oracle, SQL Server e Sybase em plataformas como Suse Linux, Windows e AIX, executando atividades como:

- Instalação e gerenciamento
- Rotinas de Segurança
- Procedimentos de backup/recuperação
- Tuning de banco de dados
- Replicação avançada e distribuição de dados

#### **e. CARREFOUR COM. E IND. LTDA. (Nov/2005 até Jun/2008) - Varejo Gerente de Sistemas de informação**

Atuou na gestão da equipe de Engenharia de Aplicações, como responsável pela arquitetura da definição de novos projetos, aplicações e desenho de um novo Processo de Desenvolvimento de

Software para o Grupo Carrefour. Neste novo processo, foram realizadas validações de modelos de dados, validações de componentes e seguindo as melhores práticas do RUP, juntamente com o Gerenciamento de Projetos baseado no PMBOK.

Efetuou a gestão da equipe responsável pela manutenção da infraestrutura de homologação do Carrefour Brasil. Neste grupo havia 6 pessoas, incluindo 3 DBAs Oracle. Foram utilizados conceitos de ITIL.

Atuou na gestão de ambientes de produção, controlando as atividades de empresas como EDS e IBM.

Auxiliou na gestão do Programa Marco Polo. Este programa substituiu o software de ERP pelo GOLD da empresa ALDATA SOLUTION. Este ERP foi escolhido para atender o Carrefour mundialmente. Nesta diretiva técnica estiveram envolvidos também outros sub-projetos como Sistema de Gestão de Ordens, Solução Fiscal Synchro, entre outros.

Liderou a equipe de Arquitetura de Integração, que elaborou o design dos novos sistemas e cenários legados e como estes iriam compor a camada de integração. Nesta arquitetura estiveram envolvidos os seguintes Softwares: Oracle Database 9i e 10g, SeeBeyond ICAN 5.0.5, WebSphere Application Server 6.1, .NET e Java 1.4.2, todos sob a plataforma UNIX AIX 5.2 e 5.3.

Realizou a Gestão Funcional e Técnica do Projeto ODS, que estava enquadrado no programa Marco Polo, utilizando técnicas de PMI e RUP. Este projeto foi desenvolvido pela Accenture Consulting e funcionava como um DataHub, recebendo dados do ERP GOLD e servindo de repositório para os Legacy Systems do Grupo Carrefour. Este projeto foi desenvolvido inteiramente em plataforma Oracle, bem como a utilização de EAI (Enterprise Application Integration) para integração entre os sistemas.

#### **f. TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. (Abril/1998 até Set/2005) - Rede Banco24Horas Líder Técnico em TI**

Gerenciou equipe de desenvolvimento de projetos composta por 25 colaboradores fixos, especialistas em desenvolvimento de sistemas em diversas linguagens (Java, C++, C, Power Builder, Cobol, PL/SQL) e em inúmeros sistemas operacionais (AIX, Windows, OS390) utilizando Bancos de dados.

Liderou o projeto de elaboração de uma infraestrutura em BI (Business Intelligence) com Oracle Application Server versão 9.0.4 (Unix AIX) e 10.1.2 (Windows 2003 Server), Oracle Portal 10.1.1 e Oracle Discoverer 10g, softwares estes utilizados para criação de indicadores de negócio;

Selecionou e negociou a compra de ferramentas para plataforma de business intelligence com empresas líderes de mercado, à época, nas camadas de DW, ETL e Front-End.

Liderou a equipe de Business Intelligence e Monitoramento Online, definindo a metodologia de padrões e desenvolvimento de técnicas que seriam seguidas em projetos de Outsourcing para instituições financeiras com apresentação de indicadores e SLAs de controle através de DashBoards.

Atuou como referência técnica em Banco de Dados Oracle, participando de comitês de padronização, além de auxiliar desenvolvedores em problemas que necessitassem de expertise em Gerenciamento de Banco de Dados e ferramentas de desenvolvimento Oracle.

Desenvolveu o principal Sistema de armazenamento de informações da empresa utilizando Oracle Database 8i e 9i, Power Builder 6.5 e 7, C++ Pro\*C e Oracle Forms 6i, o que exigia um amplo conhecimento do negócio.

#### **g. SEQUENCE TREIN. E CONS. EM INFORMÁTICA S/C LTDA. (Nov/1996 até Abril/1998) - Consultoria em TI Consultor**

- Consultoria com foco em Administração de Banco de Dados Oracle em plataformas Unix (AIX, HP-UX e Sun Solaris) em empresas como: Starmedia Network, Sonopress (Grupo BMG), Vibracoustic, Kirkwood Coletores, Tecnologia Bancária S.A., BioQuímico do Brasil, HP, Agrale, NaviStar, Pamcary, ABC Bull, Colégio Bandeirantes, Universal Maçanetas entre outras.

- Instrutor Oracle

**h. RCM INFORMÁTICA (Jan/1995 até Out/1996) - Oracle Master Distributor Consultor e Instrutor**

- Suporte, Implementação e administração de Oracle Database em Unix/AIX e WorkGroup 2000 for Client / Server.

- Instrutor certificado em cursos como Forms, Reports, Introduction to Oracle, Data Modeling and Functions, PL/SQL e Oracle Database Administration. Empresas atendidas: Origin, Sadia, Phillips, COPASA-MG, Receita Federal, Telebrás, Ford, Rhodia, Gás Butano, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, entre outras.

**i. EXATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO (Nov/1992 até Dez/1994) - Engenharia em Automação Industrial Analista de Sistemas**

- Analista de Sistemas atuando na área de projetos envolvendo configuração de CLP e programação/configuração de sistemas SCADA utilizando o Software Factory Link UGS (antigo USDATA).

- Desenvolvimento de sistemas nos processos de chão de fábrica na Indústria de Alimentos (Nestlé) e Indústria de Cimento (Grupo Votorantim), entre outras.

**4) Idiomas**

Inglês: Avançado

Espanhol: Avançado

O valor total desta contratação é de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) já com desconto, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 213.982 – PO Capacitação de RH – Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 33.90.40.20.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – **SIASG** é: **21172** – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Demais condições, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Curitiba, 23 de janeiro de 2024.

Marister Zequinão de Almeida  
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e.e.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Participação de 02 (dois) servidores no Curso “Advanced Security, Database Vault e Data Masking”.

#### 2. OBJETIVO DO CURSO

Ao final do curso os alunos estarão aptos a:

- a) Escolher produtos e tecnologias Oracle Database Security para atender aos requisitos de segurança.
- b) Proteger a empresa contra database bypass utilizando Transparent Database Encryption.
- c) Utilizar o Oracle Wallets e o Oracle Key Vault para gerenciar as chaves de criptografia.
- d) Minimizar a proliferação de dados confidenciais para ambientes de teste/desenvolvimento utilizando Data Masking.
- e) Minimizar os custos de armazenamento em ambientes de teste/desenvolvimento utilizando Data Subsetting.
- f) Reduzir a exposição de dados confidenciais em aplicações usando Data Redaction.
- g) Utilizar o Oracle Database Vault para impor a separação de funções para os Administradores de Banco de Dados.

#### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### **3.1. Introdução**

Entendendo os conceitos de Criptografia

Produtos e tecnologias Oracle Database Security

##### **3.2. Application-Based Encryption**

Utilizando o DBMS\_CRYPTO para encriptação

Efetuando checksum com HASH Function

Preparando o ambiente para Tablespace Encryption

Transparent Data Encryption

##### **3.3. Aplicando o Transparent Data Encryption (TDE)**

Configurando o Password-Based Keystore para TDE

Implementando Table Column Encryption e Tablespace Encryption

Administrando United e Isolated Mode

Utilizando Transparent Data Encryption com outras Oracle Features

##### **3.4. Database Storage Encryption**

Utilizando RMAN Backup File Encryption

Exportando e importando dados encriptados

##### **3.5. Oracle Key Vault**

Instalando o Oracle Key Vault

Gerenciando Oracle Key Vault Endpoints e Oracle Wallets

Entendendo a relação do Oracle Key Vault com o Transparent Data Encryption Executando tarefas administrativas no Oracle Key Vault

### **3.6. Oracle Data Redaction**

Configurando Oracle Data Redaction Policies

Redigindo valores de colunas protegidas com FULL Redaction

Alterando valores default para FULL Redaction

Utilizando PARTIAL Redaction

Efetuando limpeza de Redaction Policies

### **3.7. Oracle Data Masking e Subsetting**

Entendendo os Data Masking Formats

Criando um Data Masking Definition

Utilizando o Data Subsetting Definition

### **3.8. Tarefas administrativas com Data Masking e Subsetting**

Executando Data Masking e Subsetting Exports

### **3.9. Introdução ao Database Vault**

Habilitando Unified Auditing

### **3.10. Configuração do Database Vault**

Configurando Database Vault para CDB e PDB

### **3.11. Privilégios**

Analizando privilégios para usuários

Uso de privilégios em Context

Role-Based Privileges

### **3.12. Configuração de Realms**

Utilizando Realms para proteger um Schema e Roles

Uso de Regular e Mandatory Realms

### **3.13. Rule Sets**

Definição de Rule Sets

Gerenciando Rule Sets

Configurando e utilizando Command Rules

Protegendo dados de aplicações

### **3.14. Extendendo Rule Sets**

Restringindo acesso utilizando Client\_IP e Domain Factors

Utilizando Assignment Rule Sets com Factors

Utilizando Rule Sets para restringir Connection Sources

Utilizando um Factor para identificar um User

Criando Time-Based Factors

### **3.15. Secure Application Roles**

Configurando e gerenciando Secure Application Roles

### **3.16. Auditoria com Database Vault Reports**

Familiarização com o Dictionary Views

Configuração de Issues Reports

Visualizando Enforcement Audit Reports e Database Vault Configuration Changes

### **3.17. Melhores práticas com Data Vault**

Implementando separação de funções

Protegendo dados de acesso via SELECT ANY TABLE

Restringindo atividades de DBAs

Bloqueando DBA Roles

Prevenção de perda de dados

#### **4. LOCAL E DATA**

O evento será realizado na modalidade a distância síncrono, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula, no período de 05/02 a 09/02/2024, das 9h às 18h, com intervalos.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

**5.2.** Atender às seguintes exigências:

**5.2.1.** Entrega de Certificado;

**5.2.2.** Apresentação de lista de presença do aluno (ou similar);

**5.2.3.** Avaliação de Reação.

**5.3.** Ministrar o curso com um laboratório ao vivo, treinamento online com aulas ao vivo em tempo real, em português, permitindo acesso ao laboratório e máquinas virtuais e ofertando uma gama de exercícios aos alunos, para que possam efetuar as configurações necessárias dos recursos de segurança para proteger seu datacenter;

#### **6. PROTEÇÃO DE DADOS**

**6.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

**6.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**6.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

#### **7. FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

**7.2. Caberá ao gestor:**

**a)** Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;

**b)** Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;

**c)** A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;

**d)** Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

**7.3.** Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

**8.2.** O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

**8.3.** Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

**8.4.** Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

**8.5.** O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

**8.6.** O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

**8.7.** O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

**8.8.** Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

**8.9.** A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

**8.10.** O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

**8.11.** Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária), devidos pelo TRE-PR entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =  $i/365$  (onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%)

I =  $(6/100)/365$ .

## 9. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/01/2024. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

## 10. SANÇÕES

**10.1.** O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, com a possível aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

**10.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que da infração provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.2.1.** Conforme o disposto no inciso I do item 10.2, as infrações serão consideradas:

I - leves: quando o inadimplemento ou falha contratual, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarretar maiores consequências à sua continuidade.

II - médias: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade.

III - graves: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução da contratação, alterando sua continuidade.

IV - gravíssimas: quando o inadimplemento acarretar paralisação total da prestação dos serviços.

**10.2.1.1.** São condutas de natureza **LEVE**, passíveis de aplicação da sanção de advertência:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Atraso no início do curso;
3	Falta de retorno às comunicações do TRE;
4	Não emitir o documento fiscal dentro do prazo.

**10.2.1.2.** A sanção de multa será aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes parâmetros:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1. Atraso reiterado do início do curso e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Não entrega de documentos exigidos: certificado para o participante, lista de presença do aluno (ou similar) e avaliação de reação.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
	3. Não cumprimento de parte do programa do curso.	

GRAVE	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

**10.2.1.3.** Será aplicada a sanção de **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, no caso de recusa no aceite da nota de empenho. Penalidade: impedimento pelo período de até 1 (um) ano.

**10.2.1.4.** Será aplicada a sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

- a)** apresentar documentação ou declaração falsa. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 3 (três) anos;
- b)** praticar ato fraudulento. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;
- d)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos.

**10.3.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

**10.4.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.5.** A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a contratada à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

**10.6.** A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando-se eficazes as intimações e notificações encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado no sistema de cadastramento de fornecedores – SICAF.

**10.7.** As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº.75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1º, inciso I) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

**10.8.** A contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

**10.8.1.** Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

**10.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**10.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**10.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail [sca@tre-pr.jus.br](mailto:sca@tre-pr.jus.br), no horário das 12h às 19h.